

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/12/99
Costa
Assessoria de Plenário

**Projeto de Lei Complementar nº 475 /99
(de vários Deputados)**

**Dispõe sobre a destinação de
área que menciona, na Região
Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado lote, medindo 600m², entre os lotes 'A' e 'B', da Quadra 35, da Vila São José, localizada na região administrativa de Brazlândia- RA IV, destinada ao uso institucional culto e assistência social.

Art. 2º - A área de que trata esta Lei será desafetada obedecido o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 475 / 1999
Fla. n.º 01 37A

As Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita 'Auta de Souza' é uma entidade de utilidade pública federal que tem como objetivo o apoio moral e espiritual às comunidades, sobretudo as mais carentes.

Sua atuação, entretanto, não se restringe ao aspecto espiritual, cuidando também a entidade dos menos favorecidos através da distribuição de alimentos, roupas, calçados, além de oferecer atendimento à saúde, higiene, assim como cursos profissionalizantes.

A entidade conta com mais de 15 anos de atividade assistencial, e necessita de uma área para se instalar e desenvolver de uma forma melhor o trabalho que já vem sendo oferecido há muito a comunidade carente de Brazlândia.

Outrossim, saliente-se que tal comunidade em muito necessita desse tipo de ajuda assistencial, sobretudo na Vila São José, local em que se destina a área em apreço.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Assim sendo, e ante a relevância da proposição ora apresentada pedimos o apoio dos nobres Parlamentares à presente proposição.

Sala das Sessões,

Dep. Adão Xavier

Dep. Alírio Neto

Dep. César Lacerda

Dep. Edimar Pireneus

Dep. Jorge Caunhy

Dep. José Tático

Dep. Paulo Tadeu

Dep. Sílvio Linhares

Dep. Agrício Braga

Dep. Anilcêia Machado

Dep. Chico Floresta

Dep. Gim Argelo

Dep. José Edmar

Dep. Lúcia Carvalho

Dep. Renato Rainha

Dep. Wasny de Roure

Dep. Aguinaldo de Jesus

Dep. Benício Tavares

Dep. Daniel Marques

Dep. João de Deus

Dep. José Rajão

Dep. Maria José Maninha

Dep. Rodrigo Rollemberg

Dep. Wilson Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 475 / 1999
Fls. n.º 02 BIA